

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 20180183 – Pregão nº 028/2018

Objeto: Contratação de empresa com vistas a aquisição de 02(dois) veículos automotores para estruturação da Rede de serviços de proteção social do município de piçarra, conforme CONVENIO/MDS Nº 09209/2017.

O Contrato de nº 20180183 terá sua vigência expirada em 30 de Dezembro de 2018. Tendo em vista, a necessidade de continuidade a aquisição de 02(dois) veículos automotores para estruturação da Rede de serviços de proteção social do município de piçarra, conforme CONVENIO/MDS Nº 09209/2017, dessa forma, surge a necessidade de manter a prestação do serviço licitado, diante da qualidade dos serviços prestados, da manutenção dos preços, na confiabilidade do gestor deste Município, e ainda, no comprometimento dos profissionais contratados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A manutenção da prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que os servidores já estão integrados com a forma de prestação de consultoria, evitando inaptações que poderiam gerar novos custos;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzidos os efeitos desejados quanto às orientações e acompanhamento dos Processos judiciais;
- c) Os serviços de consultoria, tem natureza contínua, dada à necessidade permanente de orientação, bem como acompanhamento dos processos judiciais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da consultoria e assessoria podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Piçarra, 14 de dezembro de 2018.



MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria PMPI/GAB nº 033/2016

Maria Deusania dos Santos
Sec. Mul. de Trab. e Prom. Social
Port. nº 033/2016 GAB/PMPI